



EDITAL UFMS PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI Nº 68, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPP, torna pública a retificação do Edital nº 61 PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI, de 20/04/2017, publicado no BSE 6525 em 24/04/2017, para que considere as descrições do Item 6.4 conforme abaixo, e não como constou.

6.4 A Etapa III: Análise da pontuação do orientador será feita pela CPQ/PROPP, com apoio do Comitê Interno de Iniciação Científica da UFMS, designado para auxiliar e acompanhar este processo seletivo.

- a) Essa análise será feita a partir da planilha entregue pelo orientador (Item 4.7 b), levando-se em conta exclusivamente o que for nela apresentado e em consonância com o devidamente registrado no curriculum do orientador disponível na Plataforma Lattes.
- b) Os Qualis dos Periódicos do item 1 da parte I da ficha de pontuação tomarão como base a classificação mais recente disponibilizada na Plataforma Sucupira. <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- c) Em caso de preenchimento do item 1 da primeira tabela da Ficha de Pontuação do Anexo I (artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais) é obrigatório preencher a segunda tabela (Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou aceitos - parte I - Item 1 da Tabela). Caberá ao orientador determinar a área de avaliação de cada trabalho publicado, novamente usando a classificação mais recente.
- d) Áreas de avaliação onde o documento de área da CAPES qualificam artigos de conferências e produção artística com peso igual ao artigo de periódico devem utilizar a pontuação descrita na Parte I. Item 1 do Anexo I.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR